



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 873, DE 11 DE MAIO DE 2004

Autoriza a venda do lote 02, da quadra nº 14, do Distrito de Dois Irmãos, com área de 675,00 m².

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender o lote nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), localizado no quadro urbano do Distrito de Dois Irmãos, com área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias.

Art. 2º. O referido imóvel foi avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 11 de maio de 2004.

DIRCEU MEZZAROBBA
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário de Administração e Finanças.